

-Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1.2 Tipo de Fornecimento: MONOFASICO  
RESIDENCIAL/BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. max.: 133

PATRICIA SOUZA DOS SANTOS

TRAV DA CAPELA 290 - AREA RURAL  
CEP 49400000 - LAGARTO / SE (AG: 180)

Roteiro: 04-0180-460-5400

CPF/CNPJ/RANI: 001 \*\*\* \*\*

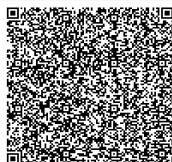
CÓDIGO DO CLIENTE

3/701138-0

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

A1046195991

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR  
JUN/2025 12/06/2025 R\$ 149,95



NOTA FISCAL Nº 028.376.041 - SÉRIE :001

DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 05/06/2025

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso

2825 0613 0174 6200 0163 6600 1028 3760 4120 9370 9422

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA

Pendente de Autorização

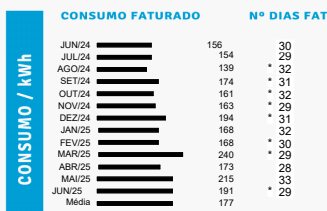
- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 04/2025): R\$ 39,43

- Identificamos que o valor do ICMS devido para maio de 2025 não foi cobrado. Por esse motivo, a diferença será parcelada em 4 parcelas, sem juros e sem correção monetária e incluída nas próximas faturas, conforme previsto na legislação vigente (art. 323 da REN 100021 ANEEL) - Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso seja faturado(s) acima relacionada(s) permanença(s) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 20/06/2025. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não sejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento - Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$37,19 - Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com Iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município. - Reajuste tarifário médio 7 %, a partir de 22/04/2025, conf: REN e.g. 3.444/25 ANEEL. - LEITURA INFORMADA PELO CLIENTE.

Leitura Anterior 07/05/2025  
Leitura Atual 05/06/2025  
Nº Dias 29  
Próxima Leitura 07/07/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,288070	8,64	0,25	8,64	20	1,73	0,221840
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,493850	34,57	1,02	34,57	20	6,91	0,380310
Consumo - 101 a 220kWh-BR	KWH	91	0,740770	67,41	2,02	67,41	20	13,48	0,570460
Adic. B. Amarela			2,71	2,71	0,08	2,71	20	0,54	
Adic. B. Vermelha			1,35	1,35	0,04	1,35	20	0,27	
Subsídio			48,29	48,29	1,45		20	9,66	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Devolução Subsídio			-37,19	-37,19	0,00			0,00	
CONTRIB ILUM PUBLICA			19,59	19,59	0,00			0,00	
JUROS DE MORA 04/2025			1,59	1,59	0,00			0,00	
MULTA 04/2025			2,12	2,12	0,00			0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 04/2025			0,87	0,87	0,00			0,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>149,95</b>	<b>149,95</b>	<b>4,86</b>	<b>162,97</b>		<b>32,59</b>	



Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	130,35	0,6671	0,86
COFINS	130,35	3,0729	4,00
ICMS	162,97	20,00	32,59
ICMS-FCP	162,97	1	1,60

**RESERVADO AO FISCO**  
Item 2, alínea a, inciso IV do Art. 40 do RICMS/SE - 2002  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
A1046195991	kWh	Total	24634	24825	1	191

Situação de Débitos

Sujeito a Corte!

Reaviso de vencimento  
Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 20/06/2025.  
Regularize seus débitos

FATURAS EM ATRASO

14/05/2025 134,15

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00007011380

Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 05/06/2025

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX. É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto. Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.

PAGUE POR PIX

- Abra o app do seu banco.
- Selecione "PIX".
- Aponte a câmera para o QR Code.
- Confirme o pagamento.



